



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 01340/2026
(à MPV 1340/2026)

Acrescente-se art. 12-1 ao Capítulo VI da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“**Art. 12-1.** Fica a ANP responsável por dar transparência ao pagamento das subvenções econômicas, divulgando datas, montantes e favorecidos, dentre outros.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente reenumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 1340, de 2026, estabeleceu, em caráter emergencial, subvenção econômica para apoio à comercialização de óleo diesel de uso rodoviário no território nacional, limitada ao montante de R\$ 10 bilhões, aplicáveis até o final do presente exercício financeiro. O benefício da subvenção alcança os agentes econômicos autorizados pela ANP, em específico produtores e importadores de óleo diesel.

Em se tratando de recursos públicos, em particular gastos em um contexto emergencial, entende-se ser necessário dar transparência ativa aos pagamentos realizados. Mesmo que a informação venha a ser disponibilizada no portal da transparência do Governo Federal, observou-se que o Decreto que regulamentou a Medida Provisória em questão deixou clara a necessidade de divulgação das empresas que tiveram o termo de adesão efetivado. Contudo, foi silente no tocante aos pagamentos.



Cumpre destacar que a Lei de Acesso à Informação determina que entidades públicas devem divulgar informações de interesse coletivo em locais de fácil acesso.

Como pela regulamentação infralegal a ANP já fica obrigada a divulgar as empresas com termo de adesão efetivado, é desejável que também divulgue os montantes pagos. Tal medida tende a facilitar o exercício não apenas do controle formal, mas sobretudo do controle social.

Deste modo, entendendo ser essa medida necessária para instrumentalizar o exercício do controle social, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala da comissão, 17 de março de 2026.

